



LEI Nº 2.398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.092.289,93 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.092.289,93 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

001.04.122.0002.20038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17010000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 87.560,73

27010000000 Outros Convênios do Estado não Relacionados com a Educação/Saúde/A. Social.....R\$1.004.729,20

TOTAL.....R\$1.092.289,93

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.15.451.0005.10018 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17010000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 87.560,73

27010000000 Outros Convênios do Estado não Relacionados com a Educação/Saúde/A. Social.....R\$1.004.729,20

TOTAL.....R\$1.092.289,93



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso no dia
21/12/2022

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 097/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Nadia Quinteiro Ramos Brandão

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 12.505,35

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.092.289,93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.092.289,93 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

001.04.122.0002.20038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17010000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....
.....R\$ 87.560,73

27010000000 Outros Convênios do Estado não Relacionados com a Educação/Saúde/A. Social.....
.....R\$1.004.729,20

TOTAL.....
.....R\$1.092.289,93

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.15.451.0005.10018 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17010000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....
.....R\$ 87.560,73

27010000000 Outros Convênios do Estado não Relacionados com a Educação/Saúde/A. Social.....
.....R\$1.004.729,20

TOTAL.....
.....R\$1.092.289,93

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS UNILAB LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em exames laboratoriais.

VALOR: R\$ 205.500,00

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 133/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Leonildo José Guilherme

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 10.981,26

Data Rescisão: 20/12/2022

Procedimento: Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 212/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Margarida Noelia da Costa Lima Cardoso

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 22.156,26

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de contrato.